

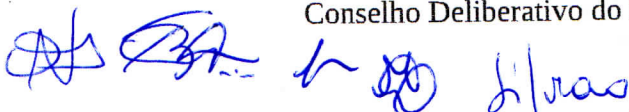
Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores
Públicos Municipais de Santa Maria/IPASSP-SM

CONSELHO DELIBERATIVO

Ata da Reunião Extraordinária nº 328

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Deliberativo do IPASSP-SM. Nesta data se fizeram presentes os seguintes Conselheiros: **Marta Hammel - Suplente**, em substituição à Juliana Correia Moreira - Titular, representante do Sindicato dos Professores Municipais; **Venâncio da Silva Anschau - Titular**, representante da Câmara de Vereadores; **Lenir Keller - Titular**, representante dos servidores inativos; **Elizandra Brum Machado Fagundes - Titular**, **Beloyannes Orengo de Pietro Júnior - Titular**, **Mariana Sacchet Lovato Vargas - Titular**, representantes do Poder Executivo; **Renato da Silva Costa - Titular** e **Karla Pereira Felipe - Titular**, representantes do Poder Executivo até que o Sindicato dos Municípios indique novos membros para compor o Conselho. Além desses, estavam presentes a Diretora-Presidente, **Fabiana Neves de Vargas**, a Economista **Francine Vanessa Ziani** e a Contadora **Silvana Cristieli da Costa**. A reunião foi iniciada com a Diretora-Presidente esclarecendo que a convocação extraordinária decorreu do recebimento do Ofício nº 35/2026/SMF, encaminhado pelo Poder Executivo em 05 de março de 2026, por meio do qual representantes do Executivo Municipal solicitaram ao IPASSP-SM a verificação da possibilidade de reversão de parte do saldo remanescente das reservas administrativas, constituído até a presente data, para a conta do Fundo de Previdência, com a finalidade de custear o pagamento dos benefícios previdenciários referentes ao mês de março/2026. Na sequência, a Diretora-Presidente informou aos presentes que foi realizada análise contábil e financeira dos fluxos entre receitas e despesas administrativas da Unidade Gestora do RPPS, sendo que o estudo elaborado pelo Setor de Contabilidade adotou critério conservador para a definição do montante passível de reversão, assegurando a manutenção da cobertura financeira necessária para o exercício corrente e para os dois subsequentes, conforme estimativas realizadas. Informou, ainda, que o estudo teve como ponto de partida o montante inicialmente solicitado no Ofício nº 35/2026/SMF, a partir do qual foram projetadas as necessidades de cobertura financeira, observados os critérios estabelecidos no Ofício nº 0260/2026/Contabilidade/IPASSP-SM, apresentado aos Conselheiros presentes, bem como elaborados outros três cenários hipotéticos para subsidiar a análise e a tomada de decisão. Ato contínuo foi realizada a apresentação dos quatro cenários, o primeiro deles sem a reversão e sem os ingressos enviados pelo Poder Executivo e os demais com as possibilidades de reversões de diferentes valores e manutenção dos ingressos, de modo a ser possível observar a capacidade de manutenção das atividades internas do Instituto, observando-se a composição das despesas administrativas, dentre elas as consideradas mais relevantes, como: pessoal, obrigações tributárias, além das demais despesas correntes, indicando o saldo da reserva administrativa para o final dos exercícios 2026, 2027 e 2028. A Diretora mencionou que os recursos da taxa de administração, repassados por obrigação legal pelo Ente Público, atualmente são suficientes para suprir as obrigações administrativas da Autarquia, a qual, não vem mais se utilizando de recursos da sua reserva administrativa para complementar os pagamentos de seus gastos de manutenção. A Contadora reforçou que é fundamental, caso haja a reversão, que a Prefeitura continue repassando os valores mensalmente e sem atrasos. Face às informações prestadas e, após amplo debate sobre o tema, os Conselheiros passaram a DELIBERAR no seguinte sentido: a maioria dos membros do Conselho Deliberativo presentes na reunião entenderam suficientes os esclarecimentos para, por 05 (cinco) votos contra 03 (três), decidirem por aprovar a reversão de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) do saldo da reserva administrativa para o pagamento de benefícios do Fundo de Previdência, nos termos da alínea b, inciso III do artigo 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022. Os Conselheiros Marta Hammel, Lenir Keller e Venâncio da Silva Anschau declararam sua contrariedade em reverter quaisquer valores da reserva da taxa de administração, pelo fato de não possuírem segurança de que o custeio

Conselho Deliberativo do IPASSP-SM – Ata nº 328/2026







**Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores
Públicos Municipais de Santa Maria/IPASSP-SM**

CONSELHO DELIBERATIVO

atual seja suficiente para cobrir as despesas administrativas, valores extremamente importantes para garantir efetivamente a cobertura dos compromissos da gestão do RPPS ao longo dos próximos anos, e, principalmente, por entenderem que a obrigação de pagar os débitos previdenciários é do Poder Executivo, não cabendo ao Instituto, mais uma vez, ajudar a pagar uma conta que não é sua. O Presidente do Conselho Deliberativo, Venâncio Anschau, justificou o seu voto contrário à reversão de quaisquer valores para o pagamento de benefícios previdenciários, reforçando que o Executivo deve manter o repasse da taxa de administração, sem atrasos, conforme previsto em lei específica. Por fim, os Conselheiros presentes declararam, com base no parágrafo 7º do artigo 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022, que, apesar da reversão ora aprovada, não serão favoráveis a novas reversões dos recursos da reserva da taxa de administração no ano de 2026, sob pena de inviabilizar a administração da autarquia, comprometendo a finalidade do RPPS Municipal de conceder, manter e revisar benefícios previdenciários. Encerradas as discussões e nada mais havendo a constar, encerro a presente ata, que será assinada por mim, **Venâncio da Silva Anschau**, e demais presentes.